

DECRETO Nº 341 DE 18 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Cria a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Municipais Inservíveis Destinados à Alienação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.045442/2025-08 e, tendo em vista a necessidade de avaliar os bens móveis inservíveis destinados à alienação no âmbito da Administração Direta Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Administração Direta Municipal a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Municipais Inservíveis Destinados à Alienação, com prazo indeterminado de duração.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de que trata o art. 1º:

I - Promover junto ao leiloeiro credenciado a avaliação dos bens móveis inservíveis pertencentes à Administração Direta Municipal destinados à alienação;

II - Analisar o mercado local e regional, quando for o caso, para correta avaliação dos bens;

III - elaborar documento relatando a avaliação realizada, contendo as adequações solicitadas ao leiloeiro, se houver, além das demais ocorrências durante toda análise.

Art. 3º. A comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) membros fixos, todos servidores públicos municipais, nomeados através de Portaria Conjunta a ser elaborada pelos órgãos em que estiverem lotados os referidos servidores e conterà, obrigatoriamente:

I - um membro, servidor público municipal da Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotado na Gerência de Bens Móveis Municipais, que será o Presidente;

II - um membro, contador, servidor público municipal;

III - um membro, servidor público municipal, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotado na Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos, atuante na área de Formação de Preços.

Art. 4º. Quando se tratar de veículos ou peças automotivas, um servidor da Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotado na Gerência de Manutenção da Frota Municipal, será designado através de portaria para auxiliar a comissão.

Art. 5º. Cabe ao Presidente da Comissão presidir, orientar ou ordenar e supervisionar os seus trabalhos; convocar e presidir suas reuniões; representá-la; distribuir expedientes à Comissão e solicitar através do Secretário, quando necessário, auxiliar ou técnico para assessorar os membros da comissão, na mesma proporção da sua composição.

Art. 6º. Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 361 DE 21 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 400, de 28 de março de 2019, que reorganiza as atividades de alimentação do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, e dispõe sobre a indicação dos responsáveis pelos Módulos dos sistemas de prestação de contas do TCE-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI Nº 19.003.029957/2025-01 e tendo em vista a necessidade de atualização e aprimoramento das normas que regulamentam o SIM-AM e a prestação de contas ao TCE-PR;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 11º do Decreto nº 400, de 28 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A reabertura e a exclusão de remessas ao TCE-PR ficam condicionadas à solicitação do responsável pelo módulo do SIM-AM aos setores de contabilidade da Administração Direta e Indireta que, por sua vez, deverão solicitar autorização ao titular da pasta responsável para correção e reenvio das remessas."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 935/2019.

Londrina, 21 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Guilherme Arruda Santos, Controlador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 364 DE 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.285.700,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	30	001	Março	1.193.000,00	2.285.700,00	3.478.700,00
Total				1.193.000,00	2.285.700,00	3.478.700,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	30	001	Janeiro	1.152.000,00	345.600,00	806.400,00
49	30	001	Fevereiro	1.067.000,00	320.100,00	746.900,00
49	30	001	Dezembro	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00
Total				3.839.000,00	2.285.700,00	1.553.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 365 DE 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Miriã Azevedo Guedes Silva para o cargo em comissão de Assessor Executivo III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Miriã Azevedo Guedes Silva para, a partir de 17 de março de 2025, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 366 DE 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 06, de 03 de janeiro de 2024, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação - CMEL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI: 19.022.044735/2025-81

DECRETA:

Art. 1º Os membros nomeados na alínea a, do inciso IV - Segmento da Administração Pública Municipal, do Art. 1º do Decreto nº 06, de 03 de janeiro de 2024, passam a ser os seguintes:

IV – SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025

Titular: Mara Cristina Curzel Soares

Suplente: Sheila Lucia Brandao Favero

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027

Titular: Bruna Ester Gomes Yamashita

Suplente: Mirna de Cassia Guilherme Gentile

Art. 2º. O período do mandato dos representantes nomeados para a Gestão 2022-2025 será até 31/12/2025 e para a Gestão 2024-2027 será de 01/01/2024 à 31/12/2027.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação Interino

PORTARIA

PORTARIA SMAA-GAB Nº 5, DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Nomeação de servidor como representante na Unidade Municipal de Cadastramento - UMC/INCRA.

CONSIDERANDO a proposta de celebração de Acordo de Adesão feita pelo INCRA ao Município de Londrina, para atendimentos dos proprietários de imóveis rurais aos assuntos relacionados à regularização do Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais/CCIR, conforme contido no processo SEI 19.002.038183/2025-19;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor para representar o Município na execução do presente acordo;